

Art. 3º - A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a aquisição de bens e a prestação de serviços comuns, quando efetivada de forma individualizada, ou seja, promovida por

Art. 2º - Para os efeitos previstos neste ato administrativo, considera-se que **fiscal do Contrato Administrativo** é o agente público, representante da Administração Pública Municipal e indicado pelo Gestor Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, especialmente designado para fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina.

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo arrolados para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos —MS, respeitadas, para tanto, a natureza dos objetos das contratações e as respectivas Secretarias Municipais nas quais desempenham suas funções.

**RESOLVE:**

**DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos — MS, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, especialmente no seu Art. 49 e seus incisos e Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 — Lei de Licitações e Contratos, bem como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;**

*Designa servidores públicos municipais para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos — MS e dá outras providências.*

**PORTARIA Nº. 57/2022.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO**





PORTARIA Nº 055/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido do cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - EXONERAR** a Senhora **SILENE LIMA DE SOUZA**, RG. 1316775 SSP/ MS, CPF. 003.470.251-29, nomeado pela Portaria nº 012/2022 de 17 de janeiro de 2022 para o cargo de SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA (SESAUP) - SÍMBOLO DAS II. A contar da data de 08/02/2022.

**Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
09 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 055/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***“Dispõe sobre exoneração a pedido do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”***

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - EXONERAR** a Senhora **SILENE LIMA DE SOUZA**, RG. 1316775 SSP/MS, CPF. 003.470.251-29 , nomeado pela Portaria nº 012/2022 de 17 de janeiro de 2022 para o cargo de SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA (SESAUP) - SÍMBOLO DAS II. A contar da data de 08/02/2022.

**Artigo 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,                      REGISTRE-SE,                      CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

09 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata